

Campinas, 26 de janeiro de 2024.

FÁBIO BUENO DE AGUIAR
DESEMBARGADOR DO TRABALHO

3ª SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS

Pauta

Pauta de Julgamento

Pauta da Sessão Ordinária Virtual de Julgamento da 3ª Seção Especializada em Dissídios Individuais do dia 28/02/2024 (Conforme Escala de Substituições do Tribunal de 22/01/2024 - Assessoria de Apoio aos Magistrados, informações complementares e art. 74 RI) NÃO CONSIDERADOS EVENTUAIS IMPEDIMENTOS /SUSPEIÇÕES /ABSTENÇÕES

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho Edmundo Fraga Lopes, Presidente da 3ª SDI, realizar-se-á Sessão Ordinária Virtual da 3ª Seção Especializada em Dissídios Individuais, em 28 de fevereiro de 2024, para julgamento de processos eletrônicos. A sessão virtual será realizada nos moldes da Resolução Administrativa nº 20/2019.

Os processos que tiverem pedido de sustentação oral, desde que requerida em até 24 horas úteis antes do encerramento da sessão virtual, poderão ser RETIRADOS e reincluídos em pauta futura para serem julgados em Plenário, do que serão cientificados os senhores advogados, oportunidade em que será reaberto o prazo para inscrição de sustentação oral, devendo os patronos, renovar expressamente o interesse em sustentar.

As inscrições para sustentação oral, conforme previsto no art. 3º, § 5º, III, da Resolução Administrativa nº 20/2019, observado o disposto no artigo 135 § 5º, do Regimento Interno, deverão ser realizadas, por meio eletrônico, preferencialmente no sistema disponível no portal do Tribunal (<https://pje.trt15.jus.br/sustentacao-oral/login>), até as 18 horas do dia útil anterior ao encerramento da Sessão Virtual (até o dia 27 de fevereiro de 2024) e, na impossibilidade, requeridas por petição no processo (PJe), ou através do endereço eletrônico da Secretaria da Seção: sdi3@trt15.jus.br.

Disponibilizamos o atendimento pelo Balcão Virtual da Secretaria do Tribunal e por telefone, disponíveis no site do TRT15.

Sala 28

AR 0005540-31.2016.5.15.0000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Relator: JOAO BATISTA DA SILVA

Autor/Embargante: Leontina Bueno Papesso

Advogado: Luis Roberto Olimpio - OAB: SP0135997

Advogado: Maria Salete Bezerra Braz - OAB: SP0139403-D

Réu: U.S.J. - Acucar e Alcool S/A

Advogado: Marcos Roberto Castelani - OAB: SP0123757

Advogado: Rogerio Alexandre de Oliveira Castro - OAB:

SP0121133

Custos Legis: Ministerio Publico da Uniao

Processo Nº AR-0005821-74.2022.5.15.0000

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	MANOEL LUIZ COSTA PENIDO
Revisor	MANOEL LUIZ COSTA PENIDO
AUTOR	MUNICIPIO DE CACHOEIRA PAULISTA
RÉU	JOSILEA DE MORAIS MOTTA
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSILEA DE MORAIS MOTTA
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- MUNICIPIO DE CACHOEIRA PAULISTA

Processo Nº AR-0006510-21.2022.5.15.0000

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	MANOEL LUIZ COSTA PENIDO
Revisor	MANOEL LUIZ COSTA PENIDO
AUTOR	MARIA JOSE DE ALMEIDA SILVA
ADVOGADO	DANILO MENEZES NERY(OAB: 388308/SP)
RÉU	MUNICIPIO DE LUIZIANIA
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA JOSE DE ALMEIDA SILVA
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- MUNICIPIO DE LUIZIANIA

Processo Nº AR-0006643-63.2022.5.15.0000

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	MANOEL LUIZ COSTA PENIDO
Revisor	MANOEL LUIZ COSTA PENIDO
AUTOR	JOAZIR FERREIRA PRIMO
ADVOGADO	CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA(OAB: 75739/SP)
RÉU	TERA METAIS ALUMINIO LTDA.
ADVOGADO	RENATO PIRES BELLINI(OAB: 138011/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAZIR FERREIRA PRIMO
- TERA METAIS ALUMINIO LTDA.

Processo Nº AR-0008620-27.2021.5.15.0000

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	MANOEL LUIZ COSTA PENIDO
Revisor	MANOEL LUIZ COSTA PENIDO
AUTOR	MUNICIPIO DE CACHOEIRA PAULISTA
RÉU	SONIA REGINA DE SOUZA
ADVOGADO	CAIO FRANCISCO RAMOS DOS SANTOS(OAB: 359808/SP)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- MUNICIPIO DE CACHOEIRA PAULISTA
- SONIA REGINA DE SOUZA

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

Pauta de Julgamento

Pauta da Sessão Ordinária de Julgamento da 3ª Seção Especializada em Dissídios Individuais do dia 28/02/2024

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho Edmundo Fraga Lopes, Presidente da 3ª SDI, realizar-se-á no dia 28 de fevereiro de 2024, às 13h30, Sessão Ordinária da 3ª Seção Especializada em Dissídios Individuais, para julgamento de processos eletrônicos.

A sessão ocorrerá no Plenário do 3º andar do edifício-sede judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, utilizando-se a plataforma "ZOOM", nos termos do Ato Conjunto N° 54/TST.CSJT.GP, de 29 de dezembro de 2020, e com transmissão pelo canal do Tribunal no "YouTube", acessado pelo portal do Tribunal (<https://trt15.jus.br/servicos/sesoes-online>).

O pedido de inscrição para sustentação oral, observado o disposto no artigo 135, e seus §§, do Regimento Interno, deverá ser realizado por meio eletrônico, preferencialmente no sistema disponível no portal do Tribunal (<https://pje.trt15.jus.br/sustentacao-oral/login>) e, na impossibilidade, requerido por petição no processo (PJe), ou através do endereço eletrônico da Secretaria da 3ª SDI: sdi3@trt15.jus.br.

Nos termos do artigo 937, § 4º, do Código de Processo Civil, "É permitido ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requeira até o dia útil anterior ao da sessão" (solicita-se ao advogado que informe à Secretaria da 3ª SDI: sdi3@trt15.jus.br, seu endereço de e-mail para que seja encaminhado, após às 18h do dia do término do período de inscrição, o link necessário para sua participação telepresencial).

Observem os senhores advogados que não há sustentação oral em agravo regimental e em embargos de declaração, conforme previsão do artigo 135, § 5º, do Regimento Interno, deste E. TRT. O advogado deverá se apresentar com vestimenta que guarde o decoro e respeito ao exercício da função em sessão.

Terão preferência na ordem das sustentações orais as realizadas na forma presencial.

Para os processos adiados de outras sessões, nos quais já tenha sido realizada a sustentação oral, o advogado poderá acompanhar o julgamento caso haja interesse.

Disponibilizamos o atendimento pelo Balcão Virtual da Secretaria do Tribunal e por telefone, disponíveis no site do TRT15.

Processo N° AR-0040261-62.2023.5.15.0000

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	DORA ROSSI GOES SANCHES
Revisor	DORA ROSSI GOES SANCHES
AUTOR	CONSTRUTORA FJC PULHEIS LTDA
ADVOGADO	THIAGO RODRIGO DA COSTA(OAB: 440541/SP)
AUTOR	PEREIRA E PULHEIS COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
ADVOGADO	THIAGO RODRIGO DA COSTA(OAB: 440541/SP)
RÉU	NILTON RODRIGUES CHAVES
ADVOGADO	MARCO AURELIO CORREA VASCONCELOS(OAB: 410894/SP)

CUSTOS LEGIS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTRUTORA FJC PULHEIS LTDA
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- NILTON RODRIGUES CHAVES
- PEREIRA E PULHEIS COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

GABINETE DA DESEMBARGADORA SUSANA

GRACIELA SANTISO - 3ª SDI

Notificação

Processo N° AR-0048699-77.2023.5.15.0000

Relator	SUSANA GRACIELA SANTISO
AUTOR	REAL LOCACOES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - ME
ADVOGADO	JULIANA MIRANDA ROJAS(OAB: 203926/SP)
RÉU	ALAN GONCALVES DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- REAL LOCACOES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d2d4b99 proferida nos autos.

3ª Seção de Dissídios Individuais

Gabinete da Desembargadora Susana Graciela Santiso - 3ª SDI

Processo: 0048699-77.2023.5.15.0000 AR

AUTOR: REAL LOCACOES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

- ME

RÉU: ALAN GONCALVES DE SOUZA

Visto.

1.Trata-se de Embargos de Declaração opostos pela autora, conforme razões de ID 7922007 (fls.1.211/1216), alegando omissão e obscuridade na decisão liminar que indeferiu o pedido de suspensão da execução. Afirma que o elevado valor da execução ocasionará o bloqueio das contas bancárias da empresa, comprometendo a sua existência, pugnando pela observância ao Código de Processo Civil Vigente. Alega obscuridade por ter diligenciado em busca das informações que pudessem dar escopo para embasar o direito pleiteado, o que foi obstaculizado, por não